

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: PONTOS EXTRAS SANTANDER

1. Da Promoção.

1.1. A promoção “**PONTOS EXTRAS SANTANDER**”, doravante simplesmente “Promoção”, é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702, Condomínio iTower Iguatemi Alphaville, CEP 06455-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente “**MULTIPLUS**”) e pelo **SANTANDER S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (doravante simplesmente “**SANTANDER**”), para os participantes previamente selecionados que realizarem a transferência de pontos do Programa Esfera para a Rede Multiplus durante o período da promoção.

1.1.1. São elegíveis a essa promoção somente participantes previamente selecionados, em função do seu perfil transacional, que receberem o e-mail, SMS (no número de telefone cadastrado na Rede Multiplus) ou push no aplicativo da MULTIPLUS, disponível para android e iphone, com as informações da promoção. O e-mail, SMS ou o push da promoção não poderá ser compartilhado com outros participantes, sendo o mesmo pessoal e intransferível, endereçado exclusivamente ao titular da conta Multiplus.

1.2. A promoção é válida para as transferências de pontos realizadas no período de 27 a 29 de novembro de 2017.

1.2.1. A presente promoção está limitada ao estoque de pontos, podendo ser encerrada antecipadamente pela **MULTIPLUS**, caso o estoque de pontos seja atingido. A **MULTIPLUS** irá comunicar o encerramento antecipado na página da promoção.

1.3. Será considerado o horário oficial de Brasília.

2. Dos Pontos Extras e Condições

2.1. A promoção consiste na concessão de 40% (quarenta por cento) de pontos Multiplus extras aos participantes que transferirem pontos do Programa Esfera para a Rede Multiplus, durante o período da promoção.

2.1.2. Os participantes que fizerem parte do Clube Multiplus receberão 60% (sessenta por cento) de pontos Multiplus extras sobre a transferência de pontos. **Os pontos extras de 60% (sessenta por cento) são válidos para participantes que estejam com o Clube ativo antes da transferência dos pontos e durante todo o período da campanha.**

2.1.3. Os pontos extras serão lançados para cada acúmulo realizado em decorrência da transferência de pontos provenientes do Programa Esfera do **SANTANDER**, durante o período promocional.

2.2. Os pontos extras serão lançados na conta do participante **até o dia 20/12/2017**.

2.3. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da **MULTIPLUS** ou do Programa Esfera, ou seja, havendo duas ou mais campanhas ativas de pontos extras ou bonificações e que recaia sobre os mesmos pontos acumulados, somente será válida uma das promoções, sendo entendida a mais vantajosa para o participante.

2.3.1. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas vigentes na **MULTIPLUS** com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.4. Para participar da promoção, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da promoção <https://www.pontosmultiplus.com.br/promo/santander>, que conterá o link, o qual o participante deverá se cadastrar (**Opt In**) e aceitar o regulamento, **antes da solicitação da transferência**, para que os pontos transferidos e acumulados sejam bonificados.

2.4.1. O participante da promoção deverá obrigatoriamente realizar o cadastro na promoção (**opt in**) antes da transferência dos pontos. A ausência do aceite (**opt in**) implica em falta de elegibilidade à promoção.

2.4.2. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Promoção, que indicará o nº **MULTIPLUS** digitado, bem como a data e o horário do aceite (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº **MULTIPLUS** e/ou por eventuais atrasos na transferência de Pontos do Programa de Relacionamento da Instituição Financeira Parceira.

2.4.3. Os participantes que não receberem os pontos deverão entrar em contato com a **MULTIPLUS**, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de 90 (noventa) dias após o término da promoção. Até o prazo de 90 (noventa) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.5. A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, aberta aos participantes previamente selecionados, de acordo com o perfil de transação, e que receberem o e-mail, SMS ou push da promoção, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **MULTIPLUS** e sejam participantes dos Programas de Relacionamento das Instituições Financeiras Parceiras.

3.2. A participação na presente promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, o qual está disponível no endereço do <https://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/santandernovembro60.pdf>.

4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.2. A **MULTIPLUS** e o **SANTANDER** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos do Programa de Relacionamento das Instituições Financeiras Parceiras, entre em contato com a Central de Atendimento da respectiva Instituição.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** e o **SANTANDER** se reservam o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página da promoção quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.6. A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.